

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA  
**Rosinha Garotinho**  
VICE-PREFEITO  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Procuradoria Geral do Município**  
Matheus da Silva José

**Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**  
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

**Assessoria Particular da Prefeita**  
Linda Mara Silva

**Superintendência de Planejamento**  
Walter Jobe

**Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**  
Robson Colla Machado

**Superintendência de Paz e Defesa Social**  
Alcimir Pasouutto da Rocha

**Superintendência de Postura**  
Fabiano de Araújo Mariano

**Guarda Civil Municipal**  
Wellington de Souza Levino

**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**  
Fábio Domingues Izaias (Interino)

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Francisco Arthur de Souza Oliveira (Interino)

**Superintendência de Comunicação**  
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

**Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**  
Suledil Bernardino da Silva (Interino)

**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Roberto Landes da Silva Júnior

**Secretaria Municipal de Governo**  
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira (Interino)

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Wainer Teixeira de Castro (Interino)

**Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**  
Otávio Amaral de Carvalho (Interino)

**Superintendência de Agricultura**  
Luiz Eduardo de Campos Crespo

**Superintendência de Pesca e Aquicultura**  
Rodolfo José Ribeiro da Silva

**Superintendência de Trabalho e Renda**  
Joilza Rangel Abreu (Interina)

**Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**  
Marcelo Neves Barreto (Interino)

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**  
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves

**Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**  
Carlos Frederico da Silva Paes

**Superintendência do PROCON**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares (Interina)

**Superintendência dos Direitos do Idoso**  
Gilson de Souza Gomes (Interino)

**Coordenadoria da Defesa Civil**  
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**  
Edilson Peixoto Gomes

**Superintendência de Iluminação Pública**  
Neilton Virgílio de Souza Junior

**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**  
Álvaro Henrique de Souza Oliveira (Interino)

**Empresa Municipal de Habitação**  
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Frederico Tavares Rangel

**Superintendência de Igualdade Racial**  
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

**Fundação Municipal de Esporte**  
Rogério Quitete de Campos

**Fundação Cultural Jornalista Oswald**  
Patrícia Cordeiro Alves Alencar (Interina)

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**  
Jorge Ribeiro Rangel

**Superintendência de Limpeza Pública**  
Carlos Queiroz Morales Bentancor

SUBSÍDIO DA PREFEITA I.O.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete da Prefeita.....	...

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	...
Governo.....	3
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	...
Educação, Cultura e Esporte.....	3
Fundação de Saúde.....	...
Desenvolvimento Ambiental.....	10
Gabinete do Vice-Prefeito.....	...
Fazenda.....	...
PreviCampos.....	11
Controle Orçamentário e Auditoria.....	12
CODEMCA.....	...
Saúde.....	...
Fundação da Infância e Juventude.....	...
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	34
CÂMARA MUNICIPAL.....	35

www.campos.rj.gov.br

### Atos da Prefeita

Decreto nº 192/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.379.240,00 (um milhão trezentos e setenta e nove mil e duzentos e quarenta reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### SUPLEMENTAÇÕES

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.27.122.0067.2366 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	570.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>570.000,00</b>

150100 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E INFRA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	800.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>800.000,00</b>

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.451.0183.1825 - ORDENAMENTO DO TRANSITO	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	9.240,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>9.240,00</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### ANULAÇÕES

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.27.122.0067.2366 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	25.000,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	122.700,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	403.800,00
1.27.812.0045.1904 - MEMORIAL DO ESPORTE	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.500,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>570.000,00</b>

150100 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E INFRA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
2.16.482.0135.3913 - MORAR FELIZ - 2ª ETAPA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	800.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>800.000,00</b>

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.122.0067.2008 - APOIO ADM. - INST. MUN. TRANSITO E TRANSPORTE	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	9.240,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>9.240,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 30/07/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de julho de 2015.

ROSINHA GAROTINHO  
Prefeita

Id: 1865935

Decreto nº 193/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 541.000,00 (quinhentos e quarenta e um mil reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.122.0067.2008 - APOIO ADM. - INST. MUN. TRANSITO E TRANSPORTE	
FONTE 0210 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	10.000,00
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	70.000,00
1.26.451.0183.1825 - ORDENAMENTO DO TRANSITO	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	170.000,00
1.26.451.0183.2800 - EDUCACAO NO TRANSITO	
FONTE 0210 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	40.000,00
1.26.451.0183.2824 - MONITORAMENTO DE VIAS	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>541.000,00</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeira verificado no Balanço Patrimonial em 31/12/2014, na fonte de recurso registrada no SIAFEM sob o nº 0210;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de julho de 2015.

ROSINHA GAROTINHO  
Prefeita

Id: 1865936

**DECRETO Nº 194/2015**

Altera o Decreto nº 80 de 16 de abril de 2015, que dispõe sobre a alteração da estrutura de cargos comissionados e funções gratificadas do Poder Executivo Municipal, transformar cargos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 8.622 de 26 de fevereiro de 2015 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

**CONSIDERANDO** a que execução deste Decreto não implica em aumento de despesa, e sim remanejamento de cargos e funções.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam transformados os cargos do Anexo II do Decreto nº 80 de 16 de abril de 2015, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, referentes à Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária, na forma do anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** - Ficam transformados os cargos do Anexo II do Decreto nº 80 de 16 de abril de 2015, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, referentes à Superintendência de Agricultura e Pecuária, na forma do anexo único deste Decreto.

**Art. 3º** - Ficam transformados os cargos do Anexo II do Decreto nº 80 de 16 de abril de 2015, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, referentes à Superintendência de Pesca e Aquicultura, na forma do anexo único deste Decreto.

**Art. 4º** - Ficam transformados os cargos do Anexo II do Decreto nº 80 de 16 de abril de 2015, na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, referentes à Superintendência de Comunicação, na forma do anexo único deste Decreto.

**Parágrafo único** - A Função Gratificada de Assistente Especial II, da Superintendência de Comunicação, deverá ser ocupada por servidor efetivo, ficando os vencimentos com o valor equivalente ao símbolo **DAS-8**, de acordo com o Anexo IV da Lei nº 8.344, de 13 de maio de 2013.

**Art. 5º** - Fica transformado no Anexo II do Decreto nº 80 de 16 de abril de 2015, na Secretaria Municipal de Governo, 02 (dois) cargos de Auxiliar Especial de Gabinete, Símbolo **DAS - 5**, em 03 (três) cargos de Assistente Especial II, Símbolo **DAS - 8**.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos a partir de 1º de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de julho de 2015.

**ROSINHA GAROTINHO**  
- Prefeita -

**ANEXO ÚNICO**

**Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**

Superintendente	DAS 2
Diretor Executivo	DAS 3
Assessor Especial de Núcleo	DAS 4
Assessor Especial de Núcleo	DAS 4
Chefe de Núcleo	DAS 6
Assistente de Núcleo	DAS 7

**Superintendência de Agricultura e Pecuária**

Superintendente	DAS 2
Diretor Executivo	DAS 3
Coordenador de Produção Agropecuária	DAS 3
Assessor-Chefe do Gabinete	DAS 4
Gerente Administrativo	DAS 5
Gerente de Projetos e Inovações Tecnológicas	DAS 5
Gerente de Fomento e Assistência Técnica	DAS 5
Gerente do Departamento de Inspeção	DAS 5
Gerente de Abastecimento, Mercado e Feiras	DAS 5
Supervisor de Assistência Técnica e Extensão Rural	DAD 6
Assistente da Patrulha Mecanizada	DAD 7
Assistente de Hortas e Propagação Vegetal	DAD 7
Assistente de Desenvolvimento Rural	DAS 7
Assistente de Desenvolvimento Rural	DAS 7
Assistente de Desenvolvimento Rural	DAS 7
Assistente de Desenvolvimento Rural	DAS 7
Assistente de Desenvolvimento Rural	DAS 7

**Superintendência de Pesca e Aquicultura**

Superintendente	DAS 2
Superintendente Adjunto	DAS 3
Assessor Especial	DAS 4
Assessor Especial	DAS 4
Assistente Especial	DAS 7
Assistente Especial	DAS 7

**Superintendência de Comunicação**

Superintendente	DAS 2
Superintendente adjunto	DAS 3
Chefe de Gabinete	DAS 3
Diretor de Relações Públicas	DAS 3
Diretor de Mídia	DAS 3
Diretor de Jornalismo	DAS 3
Diretor de Comunicação Interna	DAS 3
Diretor de Eventos e Redes Sociais	DAS 3
Assessor-Chefe de Comunicação da Secretaria de Des. Humano	DAS 4
Assessor Especial	DAS 4
Assessor Especial	DAS 4
Assessor Especial	DAS 4
Assistente de Jornalismo	DAS 5
Assistente de Jornalismo	DAS 5
Supervisor de Imprensa	DAS 6
Chefe de Divisão de Audio Visual	DAS 7
Chefe de Divisão de Fotografia	DAS 7
Chefe de Jornalismo	DAS 7
Chefe de Divisão de Projetos Especiais	DAS 7
Chefe de Divisão de Sonorização	DAS 7
Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação	DAS 7
Chefe de Divisão de Assuntos Corporativos	DAS 7
Chefe de Divisão de Marketing e Artes Gráficas	DAS 7
Supervisor de Imprensa	DAS 6
Chefe de Divisão de Redes Sociais	DAS 7
Chefe de Divisão de Comunicação Interna	DAS 7
Assistente Especial II	FG

Id: 1865953

**Portaria Nº1724/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8344/13,8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 21/2014, **Angela Maria Faria de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Assistente Escolar do CIEP Brizolão. Municipalizado Maestro Vila Lobos, Classificação "A", **Símbolo DAS-07**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de julho de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

(Republicada por ter saído por incorreção)

**Portaria Nº1780/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 8344/13,8622/2015 e Decreto 80/2015, 21/2014, **Luzia Lima Tostes**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM. Olímpio Peixoto Sampaio, Classificação "D", **Símbolo DAS-08**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de julho de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

(Republicada por ter saído por incorreção)

**Portaria Nº1800/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 1092/2015, que nomeou, **Maria Olímpia Lopes Xavier**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 31/07/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de julho de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

**Portaria Nº1801/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 1104/2015, que nomeou, **Roberto Fernandes da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Gabinete, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar de 31/07/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de julho de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

**Portaria Nº 1803/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 597/2015 que nomeou, **Roberta de Paula Lima Oliveira Moura**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Diretor de Transferência, **Símbolo DAS 3** com vigência a contar de 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de julho de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

**Portaria Nº1806/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8344/13,8622/2015 e Decreto 80/2015, 21/2014, **Janaina Machado**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comi-

são de Diretora da EM. Morangaba, Classificação "C", **Símbolo DAS-07**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de julho de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

(Republicada por ter saído por incorreção)

**Portaria Nº 1808/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Gustavo Xavier de Freitas**, para exercer na Previcampos-Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, o cargo em comissão de Diretor de Recursos Humanos, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de julho de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

**Portaria Nº 1809/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Paulo Pessanha Moraes**, para exercer na Previcampos-Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, o cargo em comissão de Assessor Jurídico, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de julho de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

**Portaria Nº 1810/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Marcelo Duarte da Silva**, para exercer na Previcampos-Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Administração e Folha de Pagamento, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de julho de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

**Portaria Nº 1811/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Maria de Fatima Barreto da Silva**, para exercer na Previcampos-Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Benefícios, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de julho de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

**Portaria Nº 1812/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Paulo Cesar Nunes Thomaz**, para exercer na Previcampos-Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Administração, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de julho de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

**Portaria Nº 1813/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Viviane Nogueira Martins**, para exercer na Previcampos-Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, o cargo em comissão de Chefe de Divisão Previdenciária, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de julho de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

**Portaria Nº 1814/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Rômulo Rangel**, para exercer na Previcampos-Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, a função gratificada de Membro de Divisão de Lotação de Controle de Pessoal, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de julho de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -



**Rosinha Garotinho**  
PREFEITA

**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
VICE-PREFEITO

**Anthony Garotinho**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Sérgio Augusto dos Santos Cunha**  
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
PRESIDENTE DA FMJ

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

**Poder Executivo**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**  
Mayra Freire Amaral.

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Rodrigo Chereine Viana Barros - **Superintendente Adjunto de Comunicação**

**DISTRIBUIÇÃO**

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

**Portaria Nº 1815/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **André Rodrigues Tavares**, para exercer na Previcampos-Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, a função gratificada de Membro de Divisão de Lotação de Controle de Pessoal, **Simbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de julho de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº 1816/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Evandro Dias**, para exercer na Previcampos-Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, a função gratificada de Membro de Divisão de Lotação de Controle de Pessoal, **Simbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de julho de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº1818/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Roberta de Paula Oliveira Lima Moura**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Simbolo DAS-3**, com vigência a contar de 31/07/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de julho de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

Id: 1865934

**Portaria Nº1819/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito, a Portaria 817/2015 que nomeou **Ana Lucia Siqueira Miranda**, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, o cargo em comissão de Diretor de Capacitação de Desenvolvimento de Pessoa, **Simbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de julho de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

Id: 1865954

**Portaria Nº1641/2015**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003, conforme processo nº 3388/2014, **APOSENTAR**, o Motorista II, lotado na Superintendência de Limpeza Pública, matrícula nº2998, **Pedro Manhães Barroso**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de julho de 2015.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria Nº1750/2015**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 3135/2015, publicado em 24/07/2015, conceder a **Placida Rita Milagres Netta de Azevedo**, na condição de viúva do falecido funcionário Paulo Pereira de Azevedo, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, na função de Fiscal de Urbanismo, matrícula nº5953, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% ( cem por cento) dos proventos do servidor acima citado, com efeito a contar de 03/06/2015, DATA DO ÓBITO, tudo com base no 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de julho de 2015.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria Nº1751/2015**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 3401/2015, publicado em 24/07/2015, conceder a **Adilson Domingues Marques**, na condição de viúvo da falecida funcionária Marta Lúcia Peixoto Machado Marques, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor I - 16h - H, matrícula nº5871, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% ( cem por cento) dos proventos da servidora acima citada, com efeito a contar de 31/05/2015, DATA DO ÓBITO, tudo com base no 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de julho de 2015.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria Nº1753/2015**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003, conforme processo nº 8366/2014, **APOSENTAR**, o Conservador de Estradas e Vias Públicas, lotada na Superintendência de Limpeza Pública, matrícula nº4103, **Carlito de Souza Maciel**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de julho de 2015.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria Nº1756/2015**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram

delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003, conforme processo nº 7464/2014, **APOSENTAR**, o Conservador de Estradas e Vias Públicas, lotado na Superintendência de Limpeza Pública, matrícula nº2904, **Erenildo Ribeiro**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de julho de 2015.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria Nº1757/2015**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 3º da EC nº 47/2003, conforme processo nº 1689/2014, **APOSENTAR**, a Atendente de Consultório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº8716, **Ana Maria Oliveira Gomes**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de julho de 2015.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria Nº1758/2015**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 3º da EC nº 47/2003, conforme processo nº 2074/2014, **APOSENTAR**, a Professora I - 20h - J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº1947, **Maria de Lourdes Simões de Freitas**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de julho de 2015.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria Nº1760/2015**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 40, §1º, III, b, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, conforme processo nº 8903/2014, **APOSENTAR**, o Conservador de Estradas e Vias Públicas, lotado na Superintendência de Limpeza Pública, matrícula nº7326, **José Natal de Carvalho**, com efeito a contar de 25/12/2014, data de sua compulsoriedade, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de julho de 2015.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria Nº1761/2015**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 2744/2015, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Professor I - 20h - D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 15988, **Ronan da Silva Carneiro**, com efeito a contar de 04/05/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de julho de 2015.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria Nº1762/2015**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 939/2015, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 35052, **Maria Angélica da Conceição Gomes**, com efeito a contar de 25/02/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de julho de 2015.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria Nº1763/2015**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 1335/2015, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 35048, **Renata Silva Oliveira**, com efeito a contar de 16/03/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de julho de 2015.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria Nº1764/2015**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 2135/2015, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Enfermeiro III - 24h, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 34010, **Fabiano César Diniz Rocha**, com efeito a contar de 24/04/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de julho de 2015.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria Nº1765/2015**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 0487/2015, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Auxiliar de Vigilância, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 18843, **Andrez Marciano de Azevedo Ribeiro**, com efeito a contar de 29/01/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de julho de 2015.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria Nº1766/2015**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 1709/2015, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 35135, **Juliana Bizzo Pontes**, com efeito a contar de 01/04/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de julho de 2015.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria Nº1767/2015**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 1522/2015, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Professora II - 25h - A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 24663, **Maria de Fátima de Araújo Freire**, com efeito a contar de 24/03/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de julho de 2015.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria Nº1768/2015**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 1218/2015, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Professora II - 25h - C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 17172, **Vanessa Barbosa Sales**, com efeito a contar de 11/03/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de julho de 2015.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

Id: 1865689

**Secretaria Municipal de Governo**

**Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**  
12017/09 Maria da Penha Alves Nunes Oliveira  
01364/14 Evaldo dos Santos - Sec. Fazenda  
02284/14 Clarivalda de Almeida Souza dos Santos  
03631/14 Káthia Pyyrho Barbosa de Oliveira  
04662/14 Sabrina Cordeiro Fonte da Silva  
06044/14 Márcia Barbosa Cameiro Souza  
06050/14 Miguel Vicente Arenari Moreira Fusco - Sec. Fazenda  
06166/14 Simone Santos Ribeiro  
06448/14 Giovana da Silva Cordeiro  
07514/14 Edson Lemos Ribeiro  
07523/14 Arlene Macedo de Souza Mulatinho  
07616/14 Bianca Marques Gomes Mota  
07918/14 Danielle de Souza Santos  
08049/14 Marluce Santos da Silva Rodrigues  
08083/14 Cleide Mara Gonçalves Barcelos Cardoso  
08098/14 Ionara Falcão Mota  
08156/14 Marlene Reis da Rosa  
08538/14 Kátia Batista Crespo  
08739/14 Simone Alves Amancio Neves  
18078/14 Manoel Luiz de Souza Monteiro - Sec. Fazenda  
18504/14 Maria Fabiana Gonçalves Dutra Azeredo - Sec. Fazenda  
00011/15 Simone Silva de Almeida  
00430/15 Vera Gomes de Freitas  
01392/15 Renata Coutinho Rosa  
01657/15 Antonio Mota Manhães  
01890/15 Arcenio Francisco Reis  
01928/15 Iara Cristina Marques da Silva Dias  
02022/15 Daiana da Silva Castilho  
02156/15 Denise Carneiro Gomes  
02369/15 Leandra Marques de Souza  
02413/15 Sandra Rangel Garcez Mendonça  
02690/15 Josias Brandão Soares  
02750/15 Laércia Campos Pessanha de Souza  
02885/15 Sidionara dos Santos Miguel  
02929/15 Carla Barbosa Figueiredo Silva  
03104/15 Maria Aparecida Siqueira  
03353/15 Claudiane Martins  
03383/15 Edalvo Henriques Paes  
03436/15 Dalma Gerusa Pereira Menezes  
03516/15 Anny Jacqueline Tavares Campos  
03517/15 Monica Ribeiro Tavares  
03757/15 Domingos Sávio Sarmet Moreira Smiderle

**Processo Despachado pela Senhora Prefeita Indeferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**  
03523/15 Ana Cláudia Cordeiro de Oliveira  
SECRETARIA DE GOVERNO  
Em 30/07/15

**Anthony William Garotinho**  
- Secretário de Governo -

Id: 1865655

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte****Portaria nº 37/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o Decreto 304/2013 que instituiu normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** a necessidade da produção mensal de relatório de fiscalização, os quais auxiliarão a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, instituída através das portarias 103/2014, 349/2014, 411/2014, 565/2014 nas suas atribuições.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 609/2014 que nomeou como fiscal de unidade (cofiscal) das Escolas e Creches, bem como das demais unidades vinculadas à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, os seus respectivos Diretores ou responsáveis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Maria José Barcellos Netto Manhães, Matrícula 7352, para ficar responsável pela cobrança, controle, recebimento e envio do relatório mensal de acompanhamento dos serviços prestados pelas empresas contratadas pelo município com alo-

cação de mão de obra, produzido pelas Unidades Escolares e Administrativas vinculadas à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Os relatórios produzidos deverão ser encaminhados até o dia 30 de cada mês à Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

Art. 3º - Em caso de não entrega dos relatórios mensais pelos cofisciais das Unidades, fica este servidor por ora designado responsável pela produção dos relatórios e seu encaminhamento à Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

Art. 4º - Os contratos que tratam a presente portaria são os abaixo relacionados:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
307/2009	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	NOVA RIO

004/2010	PORTARIA / RECEPÇÃO/ZELADORIA	ANGEL'S
294/2013	VIGILANCIA DESARMADA	LIMFORT
004/2014	PORTARIA / RECEPÇÃO/ZELADORIA	PORTLIMP
017/2014	PORTARIA/RECEPÇÃO/ZELADORIA	RANDSTAD
154/2014	AUXILIAR DE TURMA	BIOMÉDICO
160/2014	APOIO OPERACIONAL	CLAER
164/2014	APOIO ADMINISTRATIVO	NOVA RIO
208/2014	MERENDEIRAS	DENJUD

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de julho de 2015.

**Frederico Tavares Rangel**  
- Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes -  
Id: 1865845

SUPERINTENDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL  
JORNALISTA OSWALDO LIMA

DECLARAÇÃO

Tendo em vista o inciso V do art. 24 da Deliberação 200/09 - TCE/RJ, com base nos Parecer e Certificado de Auditoria, emitidos pelo setor de Auditoria Geral da Secretaria Municipal de Controle Orçamento e Auditoria, reprovou as prestações de contas da Liga Independente das Entidades de Samba de Campos, referente ao termo de contribuição celebrado entre a mesma e a municipalidade no ano de 2014.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de julho de 2015.

**Patrícia Cordeiro Alves Alencar**  
Presidente da FCJOL

Id: 1865886

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

\* 20/07/2015 AS 13:06 \*

OPCAO : 3

BALANCETE DA UNIDADE GESTORA

EXERCICIO: 2015

REFERENCIA: MAIO

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA  
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

DATA : 20/07/2015

PAG.: 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
10000000	ATIVO	9.501.499,00D	663.326,69	754.779,89	9.410.045,80D
11000000	ATIVO CIRCULANTE	376.514,95D	657.472,09	754.779,89	279.207,15D
11100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	279.327,44D	122.677,04	219.984,84	182.019,64D
11110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	279.327,44D	122.677,04	219.984,84	182.019,64D
11111000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	279.327,44D	122.677,04	219.984,84	182.019,64D
111111800	BANCOS CONTA ROYALTIES	173.541,69D		173.392,51	149,18D
111111841	= BANCO ITAU	173.541,69D		173.392,51	149,18D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	1.257,15D	74.871,03	46.592,33	29.535,85D
111114204	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	12,85D		12,85	
111114233	= SANTANDER	244,30D			244,30D
111114241	= BANCO ITAU	1.000,00D	74.871,03	46.579,48	29.291,55D
111115100	POUPANÇAS	1.188,82D			1.188,82D
111115141	= BANCO ITAU - POUPANÇA	1.188,82D			1.188,82D
111116800	APLICACAO DE BANCOS CONTA ROYAL	15,30D	0,44		15,74D
111116801	= BANCO DO BRASIL S/A	15,30D	0,44		15,74D
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT	103.324,48D	47.805,57		151.130,05D
111119241	= BANCO ITAU	103.324,48D	47.805,57		151.130,05D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	74.036,31D	534.795,05	534.795,05	74.036,31D
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		534.795,05	534.795,05	
113110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		534.795,05	534.795,05	
113110100	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		534.795,05	534.795,05	
113110110	= ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		534.795,05	534.795,05	
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	20.136,67D			20.136,67D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	20.136,67D			20.136,67D
113510200	= DEPOSITOS JUDICIAIS	20.136,67D			20.136,67D
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	53.899,64D			53.899,64D
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	53.899,64D			53.899,64D
113812900	OUTROS CREDITO A RECEBER - ENTI	51.649,64D			51.649,64D
113812901	= OUTROS CREDITO A RECEBER - EN	51.649,64D			51.649,64D
113819900	= OUTROS CREDITOS A RECEBER E V	2.250,00D			2.250,00D
115000000	ESTOQUES	23.151,20D			23.151,20D
115600000	ALMOXARIFADO	23.151,20D			23.151,20D
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	23.151,20D			23.151,20D
115610100	= MATERIAIS DE CONSUMO	23.151,20D			23.151,20D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	9.124.984,05D	5.854,60		9.130.838,65D
123000000	IMOBILIZADO	9.124.984,05D	5.854,60		9.130.838,65D
123100000	BENS MOVEIS	3.786.805,58D	5.854,60		3.792.660,18D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	3.786.805,58D	5.854,60		3.792.660,18D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	43.221,73D	80,00		43.301,73D
123111200	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTIC	617,80D			617,80D
123111700	MOBILIARIO, MATERIAL ESCOLAR E	14.938,00D			14.938,00D
123111800	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAF	75.206,42D	15,00		75.221,42D
123112400	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR	119.614,00D			119.614,00D
123112600	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTI	160.163,00D			160.163,00D
123113200	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICO	15.500,00D	1.430,00		16.930,00D

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

\* 20/07/2015 AS 13:06 \*

OPCAO : 3

BALANCETE DA UNIDADE GESTORA

EXERCICIO: 2015

REFERENCIA: MAIO

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA  
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

DATA : 20/07/2015

PAG.: 2

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	142.979,00D			142.979,00D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	527.568,96D	3.465,00		531.033,96D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	609.490,05D			609.490,05D
123113600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC	102.042,94D			102.042,94D
123113800	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENS. D	8.670,00D			8.670,00D
123113900	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICO	3.415,00D	795,60		4.210,60D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	512.785,68D	69,00		512.854,68D
123114400	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPO	996.364,00D			996.364,00D
123114800	VEICULOS DIVERSOS	403.446,20D			403.446,20D
123119900	OUTROS BENS MOVEIS	50.782,80D			50.782,80D
123200000	BENS IMOVEIS	5.338.178,47D			5.338.178,47D
123210000	BENS IMOVEIS-CONSOLIDACAO	5.338.178,47D			5.338.178,47D
123210100	EDIFICIOS	5.338.178,47D			5.338.178,47D
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	9.501.499,00C	5.434.686,43	4.382.145,04	8.448.957,61C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	2.285.259,31C	5.261.293,92	4.376.290,44	1.400.255,83C
211000000	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVID	6.126,64C	10.940,58	9.877,51	5.063,57C
211400000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	6.126,64C	10.940,58	9.877,51	5.063,57C
211430000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTE	6.126,64C	10.940,58	9.877,51	5.063,57C
211430100	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DO EXE		8.772,00	9.877,51	1.105,51C
211430101	= INSS - CONTRIBUICAO SOBRE SAL		7.517,16	8.387,56	870,40C
211430103	= FGTS		1.254,84	1.489,95	235,11C
211430200	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE EXE	6.126,64C	2.168,58		3.958,06C
211430201	= ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE E	6.126,64C	2.168,58		3.958,06C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	1.996.668,85C	5.035.355,79	4.195.620,55	1.156.933,61C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	1.996.668,85C	5.035.355,79	4.195.620,55	1.156.933,61C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	1.996.668,85C	5.035.355,79	4.195.620,55	1.156.933,61C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC		3.064.514,01	4.195.620,55	1.131.106,54C
213110101	= FORNECEDORES E CREDITORES		3.045.714,01	4.174.820,55	1.129.106,54C
213110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		10.000,00	12.000,00	2.000,00C
213110106	= OUTROS FORNECEDORES DO EXERCI		8.800,00	8.800,00	
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	1.996.668,85C	1.970.841,78		25.827,07C
213110201	= FORNECEDORES E CREDITORES EXERC	1.996.668,85C	1.970.841,78		25.827,07C
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	203.525,89C	209.598,53	168.892,98	162.820,34C
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	203.525,89C	209.598,53	168.892,98	162.820,34C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	203.525,89C	209.598,53	168.892,98	162.820,34C
214310100	= I.S.S. A RECOLHER		198.449,89	157.324,34	162.400,34C
214310200	= IRRF A RECOLHER SOBRE SERVICO		11.148,64	11.568,64	420,00C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	78.937,93C	5.399,02	1.899,40	75.438,31C
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	78.937,93C	5.399,02	1.899,40	75.438,31C
218810000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLID	65.655,53C	5.399,02	1.899,40	62.155,91C
218810100	CONSIGNACOES	65.655,53C	5.399,02	1.899,40	62.155,91C
218810106	= IRRF DE TERCEIROS (PJ/PF) DEV		4.999,62	1.500,00	62.155,91C
218810107	= ISS A RECOLHER		399,40	399,40	
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF	13.282,40C			13.282,40C
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI	13.282,40C			13.282,40C

**Patrícia Cordeiro Alves Alencar**  
Presidente da Fundação Cultural  
Jornalista Oswaldo Lima

**Eliene Silva de Souza**  
Diretora Adjunta de Administração  
Fund. Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Matrícula: 95460

**Enéas Gomes Rosa**  
Bacharel em Ciências Contábeis  
CRC-RJ 090286/O-0

**Patrícia Cordeiro Alves Alencar**  
Presidente da Fundação Cultural  
Jornalista Oswaldo Lima

**Eliene Silva de Souza**  
Diretora Adjunta de Administração  
Fund. Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Matrícula: 95460

**Enéas Gomes Rosa**  
Bacharel em Ciências Contábeis  
CRC-RJ 090286/O-0

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 20/07/2015 AS 13:06 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA  
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: MAIO  
DATA : 20/07/2015 PAG.: 3

CONTA	TITULO		SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
				DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
218830101	= INSS - FORNECEDOR/CREDOR - PJ	F	13.282,40C			13.282,40C
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO		7.216.239,69C	173.392,51	5.854,60	7.048.701,78C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC		7.949.724,12C			7.949.724,12C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL		7.949.724,12C			7.949.724,12C
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDADA	P	7.949.724,12C			7.949.724,12C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS		733.484,43D	173.392,51	5.854,60	901.022,34D
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD		733.484,43D	173.392,51	5.854,60	901.022,34D
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD		733.484,43D	173.392,51	5.854,60	901.022,34D
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	P	733.484,43D			733.484,43D
237110300	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORE	P		173.392,51	5.854,60	167.537,91D
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA			4.193.664,16	325.302,80	3.868.361,36D
310000000	PESSOAL E ENCARGOS			9.594,34	2.828,24	6.766,10D
312000000	ENCARGOS PATRONAIS			9.594,34	2.828,24	6.766,10D
312200000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS			8.170,57	2.828,24	5.342,33D
312230000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INT			8.170,57	2.828,24	5.342,33D
312230100	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS -			8.170,57	2.828,24	5.342,33D
312230102	= INSS - INST. NACIONAL DO SEGU	F		8.170,57	2.828,24	5.342,33D
312300000	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS			1.423,77		1.423,77D
312310000	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CON			1.423,77		1.423,77D
312310100	FGTS	F		1.423,77		1.423,77D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO			3.971.505,65	320.474,56	3.651.031,09D
332000000	SERVICOS			3.971.505,65	320.474,56	3.651.031,09D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ			3.971.505,65	320.474,56	3.651.031,09D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO			3.971.505,65	320.474,56	3.651.031,09D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ			3.971.505,65	320.474,56	3.651.031,09D
332310102	SERVICO DE PRODUCAO CULTURAL E	F		2.587.121,50	185.600,00	2.401.521,50D
332310105	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	F		1.070,00		1.070,00D
332310106	SERVICOS DE SONORIZACAO	F		307.115,00	82.595,00	224.520,00D
332310112	SERV. DE LOCACAO DE MAQ., EQUIP	F		5.150,00		5.150,00D
332310117	SERV. DE MANUT. E CONS. DE MAQ.	F		14.400,00	3.168,00	11.232,00D
332310120	SERV. DE MANUT. E CONS. DE BENS	F		240.000,00		240.000,00D
332310123	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	F		7.764,00		7.764,00D
332310141	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	F		54.176,00		54.176,00D
332310148	SERVICOS DE SELECAO E TREINAMEN	F		20.050,00		20.050,00D
332310159	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	F		111.720,00		111.720,00D
332310163	SERVICOS GRAFICOS	F		6.476,00		6.476,00D
332310164	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	F		12.000,00		12.000,00D
332310169	SEGUROS EM GERAL	F		1.719,69	114,68	1.605,01D
332310174	SERVICOS DE TRANSPORTES	F		435.720,11	48.996,88	386.723,23D
332310179	SERVICO DE APOIO ADM., TECNICO E	F		39.000,00		39.000,00D
332310180	HOSPEDAGENS	F		126.605,00		126.605,00D
332310181	SERVICOS BANCARIOS	F		548,35		548,35D
332310195	MANUT. E CONS. DE EQUIPO DE PROC	F		870,00		870,00D
340000000	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTI			283,17		283,17D
342000000	JUROS E ENCARGOS DE MORA			283,17		283,17D

Patricia Cordeiro Alves Alencar  
Presidente da Fundação Cultural  
Jornalista Oswaldo Lima  
Município de Campos dos Goytacazes

Eliene Silva de Souza  
Diretora em Exercício  
Fund. Cultural do Município de Campos dos Goytacazes  
Município de Campos dos Goytacazes

Enéias Gomes Rosa  
Bacharel em Ciências Contábeis  
CRC-RJ 090286/O-0

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 20/07/2015 AS 13:06 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA  
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: MAIO  
DATA : 20/07/2015 PAG.: 4

CONTA	TITULO		SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
				DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
342400000	JUROS E ENC.DE MORA DE OBRIG. T			283,17		283,17D
342430000	JRS ENC.MORA OBRIG.TRIB.-INTER			283,17		283,17D
342430100	JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTE			283,17		283,17D
342430101	JUROS, MULTAS E DEMAIS ENCARGOS			283,17		283,17D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON			193.488,00		193.488,00D
353000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P			193.488,00		193.488,00D
353100000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P			193.488,00		193.488,00D
353110000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P			193.488,00		193.488,00D
353110400	CONVENIOS			193.488,00		193.488,00D
353110401	CONVENIOS	F		193.488,00		193.488,00D
390000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS D			18.793,00	2.000,00	16.793,00D
391000000	PREMIACOES			18.793,00	2.000,00	16.793,00D
391100000	PREMIACOES CULTURAI			18.793,00	2.000,00	16.793,00D
391110000	PREMIACOES CULTURAI - CONSOLID			18.793,00	2.000,00	16.793,00D
391110100	PREMIACOES CULTURAI			18.793,00	2.000,00	16.793,00D
391110101	PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.	F		18.793,00	2.000,00	16.793,00D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV			350,83	4.829.800,38	4.829.449,55C
430000000	EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SER			236,15	72.669,30	72.433,15C
433000000	EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E			236,15	72.669,30	72.433,15C
433100000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE			236,15	72.669,30	72.433,15C
433110000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE			236,15	72.669,30	72.433,15C
433110100	RECEITAS COM EXPLORACAO DE BENS			236,15	30.916,90	30.680,75C
433110101	RECEITAS IMOBILIARIAS	F		236,15	30.916,90	30.680,75C
433110200	RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVIC			41.752,40		41.752,40C
433110201	RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVIC	F		41.752,40		41.752,40C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT			4.199,91		4.199,91C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			4.199,91		4.199,91C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			4.199,91		4.199,91C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			4.199,91		4.199,91C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR	F		4.199,91		4.199,91C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC			114,68	4.752.931,17	4.752.816,49C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT			114,68	4.752.931,17	4.752.816,49C
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A			114,68	4.218.136,12	4.218.021,44C
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A			114,68	4.218.136,12	4.218.021,44C
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS			114,68	4.218.136,12	4.218.021,44C
451120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL	F		114,68	4.218.136,12	4.218.021,44C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE				534.795,05	534.795,05C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE				534.795,05	534.795,05C
451220800	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECE				534.795,05	534.795,05C
451220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO	F			534.795,05	534.795,05C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE		2.002.795,49D	16.867.829,01	2.946.053,00	15.924.571,50D
520000000	ORCAMENTO APROVADO			16.867.829,01	2.946.053,00	13.921.776,01D
521000000	PREVISAO DA RECEITA			55.200,00		55.200,00D
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA			55.200,00		55.200,00D
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B	O		55.200,00		55.200,00D

Patricia Cordeiro Alves Alencar  
Presidente da Fundação Cultural  
Jornalista Oswaldo Lima  
Município de Campos dos Goytacazes

Eliene Silva de Souza  
Diretora em Exercício  
Fund. Cultural do Município de Campos dos Goytacazes  
Município de Campos dos Goytacazes

Enéias Gomes Rosa  
Bacharel em Ciências Contábeis  
CRC-RJ 090286/O-0

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 20/07/2015 AS 13:06 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA  
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: MAIO  
DATA : 20/07/2015 PAG.: 5

CONTA	TITULO		SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
				DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
522000000	FIXACAO DA DESPESA			16.812.629,01	2.946.053,00	13.866.576,01D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA			9.954.915,40	2.275.758,00	7.679.157,40D
522110000	DOTACAO INICIAL			7.029.000,00		7.029.000,00D
522110100	= CREDITO INICIAL	O		7.029.000,00		7.029.000,00D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C			2.925.915,40		2.925.915,40D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR			2.925.915,40		2.925.915,40D
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE	O		2.925.915,40		2.925.915,40D
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D				2.275.758,00	2.275.758,00C

Patricia Cordeiro Alves Alencar  
Presidente da Fundação Cultural  
Jornalista Oswaldo Lima  
Município de Campos dos Goytacazes

522190400	* = (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES	O			2.275.758,00	2.275.758,00C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		6.857.713,61	670.295,00		6.187.418,61D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		6.857.713,61	670.295,00		6.187.418,61D
522920100	EMPENHOS POR EMISSAO		6.857.713,61	670.295,00		6.187.418,61D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO	O	6.253.404,61			6.253.404,61D
522920102	= REFORCO DE EMPENHO	O	604.309,00			604.309,00D
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO	O		670.295,00		670.295,00D
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR		2.002.795,49D			2.002.795,49D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS		2.002.795,49D			2.002.795,49D
532100000	= RP PROCESSADOS - INSCRITOS	C	2.002.795,49D			2.002.795,49D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ		2.002.795,49C			2.002.795,49C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		30.982.361,02	44.904.137,03		15.924.571,50C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		29.009.350,66	42.931.126,67		13.921.776,01C
621100000	= RECEITA A REALIZAR	O	77.105,36	132.305,36		55.200,00C
621200000	= RECEITA REALIZADA	O	76.869,21	55.436,15		21.433,06D
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		236,15	76.869,21		76.633,06C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		28.932.245,30	42.798.821,31		13.866.576,01C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		20.983.166,23	28.662.323,63		7.679.157,40C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL	O	11.510.421,61	12.148.875,95		638.454,34C
622120000	CREDITO INDISPONIVEL		11.510.421,61	12.148.875,95		638.454,34C
622120200	= CREDITO CONTIDO	O	1.523.665,55	2.376.950,00		853.284,45C
622120600	= RESERVA DO ORGAO (ADM. INDIRE	O	1.448.365,55	2.057.650,00		609.284,45C
622130000	CREDITO UTILIZADO		75.300,00	319.300,00		244.000,00C
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O	7.949.079,07	14.136.497,68		6.187.418,61C
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	O	4.863.959,16	7.183.016,41		2.319.057,25C
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E	O	3.073.286,01	4.205.498,06		1.132.212,05C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		11.833,90	2.747.983,21		2.736.149,31C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		7.949.079,07	14.136.497,68		6.187.418,61C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		7.949.079,07	14.136.497,68		6.187.418,61C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR	O	4.863.959,16	7.183.016,41		2.319.057,25C
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	O	3.073.286,01	4.205.498,06		1.132.212,05C
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS	O	11.833,90	2.747.983,21		2.736.149,31C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR		2.002.795,49C	1.973.010,36		2.002.795,49C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS		2.002.795,49C	1.973.010,36		2.002.795,49C
632100000	RP PROCESSADOS A PAGAR		2.002.795,49C	1.973.010,36		29.785,13C
632110000	= RP PROCESSADOS A PAGAR DO EXE	C	2.002.795,49C	1.973.010,36		29.785,13C
632200000	RP PROCESSADOS PAGOS			1.973.010,36		1.973.010,36C

*Eliene Silva de Souza*  
Diretora Financeira  
Fund. Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Município de Campos dos Goytacazes - RJ  
CRC-RJ 090286/0-0

*Enéas Gomes Rosa*  
Bacharel em Ciências Contábeis  
CRC-RJ 090286/0-0

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 20/07/2015 AS 13:06 \* OPCAO : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: MAIO  
310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA  
00004 - GESTAO DE FUNDACAO DATA : 20/07/2015 PAG.: 6

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
632210000	= RP PROCESSADOS PAGOS DO EXERC	C		1.973.010,36	1.973.010,36C
700000000	CONTROLES DEVEDORES		2.865.754,35D	4.658.084,45	18.283.475,27D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		19.986.700,01	4.551.752,15	15.434.947,86D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO		76.869,21	236,15	76.633,06D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE		76.869,21	236,15	76.633,06D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS	C	76.869,21	236,15	76.633,06D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		19.909.830,80	4.551.516,00	15.358.314,80D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		19.909.830,80	4.551.516,00	15.358.314,80D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		9.954.915,40	2.275.758,00	7.679.157,40D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA	C	9.954.915,40		9.954.915,40D
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS	C		2.275.758,00	2.275.758,00C
722120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		9.954.915,40	2.275.758,00	7.679.157,40D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA	C	9.954.915,40	2.275.758,00	7.679.157,40D
790000000	OUTROS CONTROLES		2.865.754,35D	106.332,30	2.848.527,41D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T		72.000,00D	12.000,00	84.000,00D
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P		72.000,00D	12.000,00	84.000,00D
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI		72.000,00D	12.000,00	84.000,00D
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON	C	72.000,00D	12.000,00	84.000,00D
792000000	OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILI			77.105,36	77.105,36
792200000	CONTA NAO CADASTRADA			77.105,36	77.105,36
792220000	DISPONIBILIDADES DE RECURSO POR			77.105,36	77.105,36
792220100	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO			77.105,36	77.105,36
792220101	= ARRECADACAO REALIZADA POR FON	O		76.869,21	236,15
792220102	* (-) OUTRAS ARRECADACOES	O		236,15	76.633,06D
797000000	OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL		2.793.754,35D	29.226,94	2.764.527,41D
797300000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC	C	2.793.754,35D	29.226,94	2.764.527,41D
800000000	CONTROLES CREDORES		2.865.754,35C		18.283.475,27C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN		63.478.665,02	78.896.385,94	15.434.947,86C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P		63.394.238,08	78.829.185,94	15.434.947,86C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE		16.863.848,12	16.940.481,18	76.633,06C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	C	16.863.848,12	16.940.481,18	76.633,06C
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI		6.857.949,76	747.164,21	6.110.785,55D
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L		4.863.959,16	7.183.016,41	2.319.057,25C
821130100	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID		5.141.824,52	4.375.891,04	765.933,48D
821130200	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID		4.927.226,37	4.205.498,06	721.728,31D
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO		214.598,15	170.392,98	44.205,17D
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		114,68	4.634.409,52	4.634.294,84C
822100000	COTA DE DESPESA		46.530.389,96	61.888.704,76	15.358.314,80C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		46.530.389,96	61.888.704,76	15.358.314,80C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A	C	18.143.049,12	25.822.206,52	7.679.157,40C
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON	C	4.647.708,00	11.403.280,95	6.755.572,95C
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH	C	6.857.713,61	670.295,00	6.187.418,61D
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM	C	4.863.959,16	7.183.016,41	2.319.057,25C
822110900	= COTAS FINANCEIRAS INDISPONIVE	C	325.302,80	4.193.664,16	3.868.361,36C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		1.448.365,55	2.371.950,00	923.584,45C
			28.387.340,84	36.066.498,24	7.679.157,40C

*Patrícia Cordeiro Alves Alencar*  
Presidente da Fundação Cultural  
Jornalista Oswaldo Lima  
Município de Campos dos Goytacazes - RJ

*Eliene Silva de Souza*  
Diretora Financeira  
Fund. Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Município de Campos dos Goytacazes - RJ

*Enéas Gomes Rosa*  
Bacharel em Ciências Contábeis  
CRC-RJ 090286/0-0

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 20/07/2015 AS 13:06 \* OPCAO : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: MAIO  
310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA  
00004 - GESTAO DE FUNDACAO DATA : 20/07/2015 PAG.: 7

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR	C	11.448.629,61	12.086.833,95	638.204,34C
822120400	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P	C	7.465.966,61	7.466.216,61	250,00C
822120500	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA	C	4.863.959,16	7.183.016,41	2.319.057,25C
822120600	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADADA	C	3.073.286,01	4.205.498,06	1.132.212,05C
822120700	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA	C	11.833,90	2.747.983,21	2.736.149,31C
822120900	= COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONIV	C	1.523.665,55	2.376.950,00	853.284,45C
890000000	OUTROS CONTROLES		2.865.754,35C	84.426,94	2.848.527,41C
891000000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE PO		72.000,00C	12.000,00	84.000,00C
891200000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE		72.000,00C	12.000,00	84.000,00C
891210000	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI		72.000,00C	12.000,00	84.000,00C
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT	C	72.000,00C	12.000,00	84.000,00C
892000000	EXECUCAO DE OUTROS CONTROLES DE			55.200,00	55.200,00
892200000	OUTROS CONTROLES POR FONTE DE R			55.200,00	55.200,00
892220000	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO			55.200,00	55.200,00
892220100	= PREVISAO INICIAL POR FONTE DE	O		55.200,00	55.200,00
892220900	* (-) OUTROS CONTROLES POR FONT	O		55.200,00	55.200,00
897000000	OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL		2.793.754,35C	29.226,94	2.764.527,41C
897300000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC		2.793.754,35C	29.226,94	2.764.527,41C

897310000 DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC 2.793.754,35C 29.226,94  
 897310500 = RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PER C 2.793.754,35C 29.226,94

2.764.527,41C  
 2.764.527,41C

RESUMO :  
 ATIVO = 9.410.045,80D  
 PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO = 8.448.957,61C  
 VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA = 3.868.361,36D  
 VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA = 4.829.449,55C  
 CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA = 15.924.571,50D  
 CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 15.924.571,50C  
 CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 18.283.475,27D  
 CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 18.283.475,2C

  
**Enéas Gomes Rosa**  
 Bacharel em Ciências Contábeis  
 CRC-RJ 090286/O-0

  
**Eliene Silva de Souza**  
 Diretora Adm. Financeiro  
 Fund. Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
 Matrícula: 35460



**Patrícia Cordeiro Alves Alencar**  
 Presidente da Fundação Cultural  
 Jornalista Oswaldo Lima  
 Matrícula: 23037

Id: 1865651

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 17/07/2015 AS 15:25 \*  
 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
 310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA  
 00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

OPCAO : 3  
 EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: JUNHO  
 DATA : 17/07/2015 PAG.: 7

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR		11.811.543,01	12.337.777,25	526.234,24C
822120400	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P		7.731.068,31	7.731.318,31	250,00C
822120500	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		5.358.270,14	7.504.368,11	2.146.097,97C
822120600	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADADA		3.196.648,89	4.622.192,49	1.425.543,60C
822120700	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA		18.413,35	2.815.096,09	2.796.682,74C
822120900	= COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONIV		1.654.401,15	2.438.750,00	784.348,85C
890000000	OUTROS CONTROLES	2.865.754,35C	156.377,48	85.321,03	2.794.697,90C
891000000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE PO	72.000,00C	24.000,00	12.000,00	60.000,00C
891200000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE	72.000,00C	24.000,00	12.000,00	60.000,00C
891210000	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	72.000,00C	24.000,00	12.000,00	60.000,00C
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT	C 72.000,00C	24.000,00	12.000,00	60.000,00C
892000000	EXECUCAO DE OUTROS CONTROLES DE		55.200,00	55.200,00	
892200000	OUTROS CONTROLES POR FONTE DE R		55.200,00	55.200,00	
892220000	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		55.200,00	55.200,00	
892220100	= PREVISAO INICIAL POR FONTE DE			55.200,00	55.200,00C
892220900	* (-) OUTROS CONTROLES POR FONT		55.200,00		55.200,00D
897000000	OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL	2.793.754,35C	77.177,48	18.121,03	2.734.697,90C
897300000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC	2.793.754,35C	77.177,48	18.121,03	2.734.697,90C
897310000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC	2.793.754,35C	77.177,48	18.121,03	2.734.697,90C
897310500	= RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PER	C 2.793.754,35C	77.177,48	18.121,03	2.734.697,90C

RESUMO :  
 ATIVO = 9.443.648,45D  
 PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO = 8.753.891,53C  
 VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA = 4.222.226,34D  
 VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA = 4.911.983,26C  
 CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA = 16.105.477,20D  
 CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 16.105.477,20C  
 CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 18.263.248,41D  
 CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 18.263.248,4C

  
**Enéas Gomes Rosa**  
 Bacharel em Ciências Contábeis  
 CRC-RJ 090286/O-0

  
**Eliene Silva de Souza**  
 Diretora Adm. Financeiro  
 Fund. Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
 Matrícula: 35460



**Patrícia Cordeiro Alves Alencar**  
 Presidente da Fundação Cultural  
 Jornalista Oswaldo Lima  
 Matrícula: 23037

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 17/07/2015 AS 15:25 \*  
 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
 310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA  
 00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

OPCAO : 3  
 EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: JUNHO  
 DATA : 17/07/2015 PAG.: 6

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
632210000	= RP PROCESSADOS PAGOS DO EXERC			1.973.010,36	1.973.010,36C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	2.865.754,35D	20.401.547,10	5.004.053,04	18.263.248,41D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		20.260.718,06	4.792.167,55	15.468.550,51D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO		110.471,86	236,15	110.235,71D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE		110.471,86	236,15	110.235,71D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS		110.471,86	236,15	110.235,71D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		20.150.246,20	4.791.931,40	15.358.314,80D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		20.150.246,20	4.791.931,40	15.358.314,80D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		10.075.123,10	2.395.965,70	7.679.157,40D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		10.075.123,10		10.075.123,10D
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS			2.395.965,70	2.395.965,70C
722120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		10.075.123,10	2.395.965,70	7.679.157,40D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		10.075.123,10	2.395.965,70	7.679.157,40D
790000000	OUTROS CONTROLES	2.865.754,35D	140.829,04	211.885,49	2.794.697,90D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T	72.000,00D	12.000,00	24.000,00	60.000,00D
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P	72.000,00D	12.000,00	24.000,00	60.000,00D
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	72.000,00D	12.000,00	24.000,00	60.000,00D
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON	C 72.000,00D	12.000,00	24.000,00	60.000,00D
792000000	OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILI		110.708,01	110.708,01	
792200000	CONTA NAO CADASTRADA		110.708,01	110.708,01	
792220000	DISPONIBILIDADES DE RECURSO POR		110.708,01	110.708,01	
792220100	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		110.708,01	110.708,01	
792220101	= ARRECADACAO REALIZADA POR FON		110.471,86	236,15	110.235,71D
792220102	* (-) OUTRAS ARRECADACOES		236,15	110.471,86	110.235,71C
797000000	OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL	2.793.754,35D	18.121,03	77.177,48	2.734.697,90D
797300000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC	2.793.754,35D	18.121,03	77.177,48	2.734.697,90D
800000000	CONTROLES CREDORES	2.865.754,35C	66.823.406,11	82.220.900,17	18.263.248,41C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN		66.667.028,63	82.135.579,14	15.468.550,51C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P		17.753.328,68	17.863.564,39	110.235,71C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE		17.753.328,68	17.863.564,39	110.235,71C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC		7.123.051,46	864.962,86	6.258.088,60D
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI		5.358.270,14	7.504.368,11	2.146.097,97C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L		5.267.517,95	4.806.518,39	460.999,56D
821130100	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID		5.050.589,25	4.622.192,49	428.396,76D
821130200	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID		216.928,70	184.325,90	32.602,80D
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO		4.489,13	4.687.715,03	4.683.225,90C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		48.913.699,95	64.272.014,75	15.358.314,80C
822100000	COTA DE DESPESA		48.913.699,95	64.272.014,75	15.358.314,80C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		19.143.355,10	26.822.512,50	7.679.157,40C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		4.828.915,70	11.526.924,25	6.698.008,55C
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON		7.122.815,31	754.491,00	6.368.324,31D
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH		5.358.270,14	7.504.368,11	2.146.097,97C
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM		381.552,80	4.603.779,14	4.222.226,34C
822110900	= COTAS FINANCEIRAS INDISPONIVE		1.451.801,15	2.432.950,00	981.148,85C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		29.770.344,85	37.449.502,25	7.679.157,40C



**Eliene Silva de Souza**  
 Diretora Adm. Financeiro  
 Fund. Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
 Matrícula: 35460

  
**Enéas Gomes Rosa**  
 Bacharel em Ciências Contábeis  
 CRC-RJ 090286/O-0

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA  
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

\* 17/07/2015 AS 15:25 \*

EXERCÍCIO: 2015 REFERÊNCIA: JUNHO

OPÇÃO : 3

DATA : 17/07/2015

PAG.: 5

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
522000000	FIXACAO DA DESPESA		17.197.938,41	3.150.456,70	14.047.481,71D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		10.075.123,10	2.395.965,70	7.679.157,40D
522110000	DOTACAO INICIAL		7.029.000,00		7.029.000,00D
522110100	= CREDITO INICIAL	O	7.029.000,00		7.029.000,00D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C		3.046.123,10		3.046.123,10D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		3.046.123,10		3.046.123,10D
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE	O	3.046.123,10		3.046.123,10D
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D			2.395.965,70	2.395.965,70C
522190400	* = (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES	O		2.395.965,70	2.395.965,70C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		7.122.815,31	754.491,00	6.368.324,31D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		7.122.815,31	754.491,00	6.368.324,31D
522920100	EMPENHOS POR EMISSAO		7.122.815,31	754.491,00	6.368.324,31D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO	O	6.495.368,31		6.495.368,31D
522920102	= REFORCO DE EMPENHO	O	627.447,00		627.447,00D
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO	O		754.491,00	754.491,00C
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	2.002.795,49D			2.002.795,49D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	2.002.795,49D			2.002.795,49D
532100000	= RP PROCESSADOS - INSCRITOS	C			2.002.795,49D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	2.002.795,49C	32.842.315,29	46.944.997,00	16.105.477,20C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		30.869.304,93	44.971.986,64	14.102.681,71C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		110.708,01	165.908,01	55.200,00C
621100000	= RECEITA A REALIZAR	O	110.471,86	55.436,15	55.035,71D
621200000	= RECEITA REALIZADA	O	236,15	110.471,86	110.235,71C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		30.758.596,92	44.806.078,63	14.047.481,71C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		22.185.264,54	29.864.421,94	7.679.157,40C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		11.957.531,01	12.484.015,25	526.484,24C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL	O	11.957.531,01	12.484.015,25	526.484,24C
622120000	CREDITO INDISPONIVEL		1.654.401,15	2.438.750,00	784.348,85C
622120200	= CREDITO CONTIDO	O	1.451.801,15	2.057.650,00	605.848,85C
622120600	= RESERVA DO ORGAO (ADM. INDI	O	202.600,00	381.100,00	178.500,00C
622130000	CREDITO UTILIZADO		8.573.332,38	14.941.656,69	6.368.324,31C
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O	5.358.270,14	7.504.368,11	2.146.097,97C
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	O	3.196.648,89	4.622.192,49	1.425.543,60C
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E	O	18.413,35	2.815.096,09	2.796.682,74C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		8.573.332,38	14.941.656,69	6.368.324,31C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		8.573.332,38	14.941.656,69	6.368.324,31C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		8.573.332,38	14.941.656,69	6.368.324,31C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR	O	5.358.270,14	7.504.368,11	2.146.097,97C
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	O	3.196.648,89	4.622.192,49	1.425.543,60C
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS	O	18.413,35	2.815.096,09	2.796.682,74C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	2.002.795,49C	1.973.010,36	1.973.010,36	2.002.795,49C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	2.002.795,49C	1.973.010,36	1.973.010,36	2.002.795,49C
632100000	RP PROCESSADOS A PAGAR	2.002.795,49C	1.973.010,36		29.785,13C
632110000	= RP PROCESSADOS A PAGAR DO EXE	C	1.973.010,36		29.785,13C
632200000	RP PROCESSADOS PAGOS			1.973.010,36	1.973.010,36C

Patricia Cordeiro Alves Alencar  
Presidente da Fundação Cultural  
Jornalista Oswaldo Lima

Elieze Silva de Souza  
Diretora Cultural  
Fund. Cultural do Município de Campos dos Goytacazes RJ

Enéas Gomes Rosa  
Bacharel em Ciências Contábeis  
CRC-RJ 090286/O-0

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA  
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

\* 17/07/2015 AS 15:25 \*

EXERCÍCIO: 2015 REFERÊNCIA: JUNHO

OPÇÃO : 3

DATA : 17/07/2015

PAG.: 4

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
342400000	JUROS E ENC.DE MORA DE OBRIG. T		283,17		283,17D
342430000	JRS ENC.MORA OBRIG.TRIB.-INTER		283,17		283,17D
342430100	JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTE		283,17		283,17D
342430101	JUROS, MULTAS E DEMAIS ENCARGOS		283,17		283,17D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON		193.488,00		193.488,00D
353000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		193.488,00		193.488,00D
353100000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		193.488,00		193.488,00D
353110000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		193.488,00		193.488,00D
353110400	CONVENIOS		193.488,00		193.488,00D
353110401	CONVENIOS	F	193.488,00		193.488,00D
390000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS D		18.793,00	2.000,00	16.793,00D
391000000	PREMIACOES		18.793,00	2.000,00	16.793,00D
391100000	PREMIACOES CULTURALS		18.793,00	2.000,00	16.793,00D
391110000	PREMIACOES CULTURALS - CONSOLID		18.793,00	2.000,00	16.793,00D
391110100	PREMIACOES CULTURALS		18.793,00	2.000,00	16.793,00D
391110101	PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.	F	18.793,00	2.000,00	16.793,00D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		539.520,33	5.451.503,59	4.911.983,26C
430000000	EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SER		236,15	106.271,95	106.035,80C
433000000	EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E		236,15	106.271,95	106.035,80C
433100000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE		236,15	106.271,95	106.035,80C
433110000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE		236,15	106.271,95	106.035,80C
433110100	RECEITAS COM EXPLORACAO DE BENS		236,15	33.153,05	32.916,90C
433110101	RECEITAS IMOBILIARIAS	F	236,15	33.153,05	32.916,90C
433110200	RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVIC		73.118,90		73.118,90C
433110201	RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVIC	F	73.118,90		73.118,90C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT			4.199,91	4.199,91C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			4.199,91	4.199,91C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			4.199,91	4.199,91C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			4.199,91	4.199,91C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR	F		4.199,91	4.199,91C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		539.284,18	5.341.031,73	4.801.747,55C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		539.284,18	5.341.031,73	4.801.747,55C
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		4.489,13	4.806.236,68	4.801.747,55C
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		4.489,13	4.806.236,68	4.801.747,55C
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS		4.489,13	4.806.236,68	4.801.747,55C
451120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL	F	4.489,13	4.806.236,68	4.801.747,55C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		534.795,05	534.795,05	534.795,05C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		534.795,05	534.795,05	534.795,05C
451220800	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECE		534.795,05	534.795,05	534.795,05C
451220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO	F	534.795,05	534.795,05	534.795,05C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE	2.002.795,49D	17.253.138,41	3.150.456,70	16.105.477,20D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		17.253.138,41	3.150.456,70	14.102.681,71D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		55.200,00		55.200,00D
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		55.200,00		55.200,00D
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B	O	55.200,00		55.200,00D

Patricia Cordeiro Alves Alencar  
Presidente da Fundação Cultural  
Jornalista Oswaldo Lima

Elieze Silva de Souza  
Diretora Cultural  
Fund. Cultural do Município de Campos dos Goytacazes RJ

Enéas Gomes Rosa  
Bacharel em Ciências Contábeis  
CRC-RJ 090286/O-0

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 17/07/2015 AS 15:25 \* OPCA0 : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: JUNHO  
310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA DATA : 17/07/2015 PAG.: 3  
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

CONTA	TITULO		SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
				DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
218830101	= INSS - FORNECEDOR/CREDOR - PJ	F	13.282,40C			13.282,40C
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO		7.216.239,69C	173.392,51	5.854,60	7.048.701,78C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC		7.949.724,12C			7.949.724,12C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL		7.949.724,12C			7.949.724,12C
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDADA	P	7.949.724,12C			7.949.724,12C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS		733.484,43D	173.392,51	5.854,60	901.022,34D
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD		733.484,43D	173.392,51	5.854,60	901.022,34D
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD		733.484,43D	173.392,51	5.854,60	901.022,34D
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	P	733.484,43D			733.484,43D
237110300	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORE	P		173.392,51	5.854,60	167.537,91D
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA			4.603.779,14	381.552,80	4.222.226,34D
310000000	PESSOAL E ENCARGOS			12.179,80	2.828,24	9.351,56D
312000000	ENCARGOS PATRONAIS			12.179,80	2.828,24	9.351,56D
312200000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS			10.206,33	2.828,24	7.378,09D
312230000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INT			10.206,33	2.828,24	7.378,09D
312230100	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS -			10.206,33	2.828,24	7.378,09D
312230102	= INSS - INST. NACIONAL DO SEGU	F		10.206,33	2.828,24	7.378,09D
312300000	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS			1.973,47		1.973,47D
312310000	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CON			1.973,47		1.973,47D
312310100	FGTS	F		1.973,47		1.973,47D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO			4.379.035,17	376.724,56	4.002.310,61D
332000000	SERVICOS			4.379.035,17	376.724,56	4.002.310,61D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ			4.379.035,17	376.724,56	4.002.310,61D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO			4.379.035,17	376.724,56	4.002.310,61D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ			4.379.035,17	376.724,56	4.002.310,61D
332310102	SERVICO DE PRODUCAO CULTURAL E	F		2.745.948,66	221.600,00	2.524.348,66D
332310105	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	F		1.070,00		1.070,00D
332310106	SERVICOS DE SONORIZACAO	F		329.440,00	82.595,00	246.845,00D
332310112	SERV. DE LOCACAO DE MAQ., EQUIP	F		5.150,00		5.150,00D
332310117	SERV. DE MANUT. E CONS. DE MAQ.	F		15.614,00	3.168,00	12.446,00D
332310120	SERV. DE MANUT. E CONS. DE BENS	F		360.000,00		360.000,00D
332310123	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	F		7.764,00		7.764,00D
332310141	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	F		54.176,00		54.176,00D
332310148	SERVICOS DE SELECAO E TREINAMEN	F		68.940,00		68.940,00D
332310159	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	F		111.720,00		111.720,00D
332310163	SERVICOS GRAFICOS	F		6.476,00		6.476,00D
332310164	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	F		12.000,00		12.000,00D
332310169	SEGUROS EM GERAL	F		1.719,69	114,68	1.605,01D
332310174	SERVICOS DE TRANSPORTES	F		491.993,47	69.246,88	422.746,59D
332310179	SERVICO DE APOIO ADM., TECNICO E	F		39.000,00		39.000,00D
332310180	HOSPEDAGENS	F		126.605,00		126.605,00D
332310181	SERVICOS BANCARIOS	F		548,35		548,35D
332310195	MANUT. E CONS. DE EQUIPO DE PROC	F		870,00		870,00D
340000000	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTI			283,17		283,17D
342000000	JUROS E ENCARGOS DE MORA			283,17		283,17D

Patricia Cordero Alves Alencar  
Presidente da Fundação Cultural  
Jornalista Oswaldo Lima  
CRC-RJ 090286/O-0

Eliene Silva de Souza  
Diretora Financeira  
Fund. Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
CRC-RJ 090286/O-0

Enéas Gomes Rosa  
Bacharel em Ciências Contábeis  
CRC-RJ 090286/O-0

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 17/07/2015 AS 15:25 \* OPCA0 : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: JUNHO  
310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA DATA : 17/07/2015 PAG.: 2  
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

CONTA	TITULO		SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
				DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	P	142.979,00D			142.979,00D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	P	527.568,96D	3.465,00		531.033,96D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	P	609.490,05D			609.490,05D
123113600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC	P	102.042,94D			102.042,94D
123113800	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENS. D	P	8.670,00D			8.670,00D
123113900	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICO	P	3.415,00D	795,60		4.210,60D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	P	512.785,68D	69,00		512.854,68D
123114400	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPO	P	996.364,00D			996.364,00D
123114800	VEICULOS DIVERSOS	P	403.446,20D			403.446,20D
123119900	OUTROS BENS MOVEIS	P	50.782,80D			50.782,80D
123200000	BENS IMOVEIS		5.338.178,47D			5.338.178,47D
123210000	BENS IMOVEIS-CONSOLIDACAO		5.338.178,47D			5.338.178,47D
123210100	EDIFICIOS	P	5.338.178,47D			5.338.178,47D
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		9.501.499,00C	5.560.379,86	4.812.772,39	8.753.891,53C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE		2.285.259,31C	5.386.987,35	4.806.917,79	1.705.189,75C
211000000	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVID		6.126,64C	10.940,58	12.462,97	7.649,03C
211400000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		6.126,64C	10.940,58	12.462,97	7.649,03C
211430000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTE		6.126,64C	10.940,58	12.462,97	7.649,03C
211430100	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DO EXE			8.772,00	12.462,97	3.690,97C
211430101	= INSS - CONTRIBUICAO SOBRE SAL	F		7.517,16	10.423,32	2.906,16C
211430103	= FGTS	F		1.254,84	2.039,65	784,81C
211430200	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE EXE		6.126,64C	2.168,58		3.958,06C
211430201	= ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE E	F	6.126,64C	2.168,58		3.958,06C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A		1.996.668,85C	5.158.718,67	4.609.729,52	1.447.679,70C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N		1.996.668,85C	5.158.718,67	4.609.729,52	1.447.679,70C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N		1.996.668,85C	5.158.718,67	4.609.729,52	1.447.679,70C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC			3.187.876,89	4.609.729,52	1.421.852,63C
213110101	= FORNECEDORES E CREDITORES	F		3.169.076,89	4.588.929,52	1.419.852,63C
213110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	F		10.000,00	12.000,00	2.000,00C
213110106	= OUTROS FORNECEDORES DO EXERC	F		8.800,00	8.800,00	
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC		1.996.668,85C	1.970.841,78		25.827,07C
213110201	= FORNECEDORES E CREDITORES EXERC	F	1.996.668,85C	1.970.841,78		25.827,07C
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ		203.525,89C	211.929,08	182.825,90	174.422,71C
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS		203.525,89C	211.929,08	182.825,90	174.422,71C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS		203.525,89C	211.929,08	182.825,90	174.422,71C
214310100	= I.S.S. A RECOLHER	F		200.780,44	171.257,26	174.002,71C
214310200	= IRRF A RECOLHER SOBRE SERVICO	F		11.148,64	11.568,64	420,00C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		78.937,93C	5.399,02	1.899,40	75.438,31C
218800000	VALORES RESTITUIVEIS		78.937,93C	5.399,02	1.899,40	75.438,31C
218810000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLID		65.655,53C	5.399,02	1.899,40	62.155,91C
218810100	CONSIGNACOES		65.655,53C	5.399,02	1.899,40	62.155,91C
218810106	= IRRF DE TERCEIROS (PJ/PF) DEV	F	65.655,53C	4.999,62	1.500,00	62.155,91C
218810107	= ISS A RECOLHER	F		399,40	399,40	
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF		13.282,40C			13.282,40C
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI		13.282,40C			13.282,40C

Patricia Cordero Alves Alencar  
Presidente da Fundação Cultural  
Jornalista Oswaldo Lima  
CRC-RJ 090286/O-0

Eliene Silva de Souza  
Diretora Financeira  
Fund. Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
CRC-RJ 090286/O-0

Enéas Gomes Rosa  
Bacharel em Ciências Contábeis  
CRC-RJ 090286/O-0

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 17/07/2015 AS 15:25 \* OPCA0 : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: JUNHO  
310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA DATA : 17/07/2015 PAG.: 1  
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

CONTA	TITULO		SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
				DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO		9.501.499,00D	696.929,34	754.779,89	9.443.648,45D
110000000	ATIVO CIRCULANTE		376.514,95D	691.074,74	754.779,89	312.809,80D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		279.327,44D	156.279,69	219.984,84	215.622,29D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E		279.327,44D	156.279,69	219.984,84	215.622,29D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E		279.327,44D	156.279,69	219.984,84	215.622,29D
111118000	BANCOS CONTA ROYALTIES		173.541,69D		173.392,51	149,18D
11111841	= BANCO ITAU	F	173.541,69D		173.392,51	149,18D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS		1.257,15D	108.473,68	46.592,33	63.138,50D
111114204	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F	1,85D		12,85	
111114233	= SANTANDER	F	244,30D			244,30D

Patricia Cordero Alves Alencar  
Presidente da Fundação Cultural  
Jornalista Oswaldo Lima  
CRC-RJ 090286/O-0

111114241 = BANCO ITAU	F	1.000,00D	108.473,68	46.579,48	62.894,20D
111115100 POUPANÇAS		1.188,82D			1.188,82D
111115141 = BANCO ITAU - POUPANÇA	F	1.188,82D			1.188,82D
111116800 APLICACAO DE BANCOS CONTA ROYAL		15,30D	0,44		15,74D
111116801 = BANCO DO BRASIL S/A	F	15,30D	0,44		15,74D
111119200 APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT		103.324,48D	47.805,57		151.130,05D
111119241 = BANCO ITAU	F	103.324,48D	47.805,57		151.130,05D
113000000 DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR		74.036,31D	534.795,05	534.795,05	74.036,31D
113100000 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS			534.795,05	534.795,05	
113110000 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS			534.795,05	534.795,05	
113110100 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS			534.795,05	534.795,05	
113110110 = ADIANTAMENTOS A TERCEIROS			534.795,05	534.795,05	
113500000 DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE		20.136,67D			20.136,67D
113510000 DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE		20.136,67D			20.136,67D
113510200 = DEPOSITOS JUDICIAIS	F	20.136,67D			20.136,67D
113800000 OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL		53.899,64D			53.899,64D
113810000 OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL		53.899,64D			53.899,64D
113812900 OUTROS CREDITO A RECEBER - ENTI		51.649,64D			51.649,64D
113812901 = OUTROS CREDITO A RECEBER - EN	F	51.649,64D			51.649,64D
113819900 = OUTROS CREDITOS A RECEBER E V	F	2.250,00D			2.250,00D
115000000 ESTOQUES		23.151,20D			23.151,20D
115600000 ALMOXARIFADO		23.151,20D			23.151,20D
115610000 ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO		23.151,20D			23.151,20D
115610100 = MATERIAIS DE CONSUMO	P	23.151,20D			23.151,20D
120000000 ATIVO NAO-CIRCULANTE		9.124.984,05D	5.854,60		9.130.838,65D
123000000 IMOBILIZADO		9.124.984,05D	5.854,60		9.130.838,65D
123100000 BENS MOVEIS		3.786.805,58D	5.854,60		3.792.660,18D
123110000 BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO		3.786.805,58D	5.854,60		3.792.660,18D
123110600 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	P	43.221,73D	80,00		43.301,73D
123111200 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTIC	P	617,80D			617,80D
123111700 MOBILIARIO, MATERIAL ESCOLAR E	P	14.938,00D			14.938,00D
123111800 COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAF	P	75.206,42D	15,00		75.221,42D
123112400 EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR	P	119.614,00D			119.614,00D
123112600 INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTI	P	160.163,00D			160.163,00D
123113200 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICO	P	15.500,00D	1.430,00		16.930,00D

*Eliene Silva Souza*  
Diretora Municipal de Meio Ambiente  
Func. Pública nº 15460  
CRC-RJ 090286/0-0

Id: 1865654

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2015**

Dispõe sobre os procedimentos de Licenciamento Ambiental e Licenciamento Simplificado a serem concedidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Capítulo VIII, art. 35 do Decreto nº 272/2014, a qual assegura à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, o estabelecimento por regulamento específico dos procedimentos para requerimento de Licenças Ambientais no Município de Campos dos Goytacazes bem como o artigo 304, IX da Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Ficam sujeitos ao licenciamento ambiental a ser expedido pelo órgão municipal de meio ambiente, os empreendimentos definidos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 272/2014.

**Art. 2º** - A relação do potencial poluidor/degradador das atividades a serem licenciadas pelo órgão municipal de meio ambiente estão dispostas na Tabela 1 do artigo 33 do Decreto Municipal nº 272/2014.

**Art. 3º** - Os valores das indenizações por custo de análise nos processos de licenciamento ambiental são as definidas no Decreto nº 183/2015, e estão fixadas de acordo com o porte da atividade, obra ou empreendimento, considerando-se o seu potencial poluidor/degradador.

**Art. 4º** - A Licença Prévia (LP) é concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade e aprova sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas fases seguintes de sua implantação.

- Art. 5º** - Para emissão da Licença Prévia (LP) são exigidos do requerente:
- I - Preenchimento do requerimento padrão; (modelo - Anexo II)
  - II - Comprovante de recolhimento da guia referente a indenização pela análise de custos específica;
  - III - Atos constitutivos da empresa ou Certidão Simplificada da Junta Comercial do respectivo estado sede da empresa;
  - IV - Documento do imóvel (escritura definitiva, contrato de compra e venda; contrato de locação; memorial descritivo e mapa da propriedade, quando imóvel rural);
  - Cópia do Cartão do CNPJ atualizada;
  - VI - Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do representante legal autenticados;
  - VII - Croqui de localização da área do empreendimento;
  - VIII - Planta baixa do empreendimento;
  - IX - Cópias das licenças anteriores, quando existentes, para renovação ou ampliação e certidão de viabilidade ambiental, quando existente.

§ 1º - Para atividades ou empreendimentos desenvolvidos pelos poderes públicos o documento do imóvel poderá ser substituído pelo Decreto de Desapropriação para fins de atender à exigência do inciso IV, para as demais fases de licenciamento esta será necessária.

§ 2º - As publicações no Diário Oficial, dos requerimentos da Licença Ambiental em todas as fases, serão de responsabilidade do Órgão Municipal de Meio Ambiente, conforme modelos estabelecidos nas Resoluções Conama nº 06/86 e 281/01.

§ 3º - Para licenciamento ambiental de piscicultura familiar com lâmina d'água de até 5ha, será necessária a apresentação de DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) emitida pela EMATER/RIO, em conformidade com a Lei Federal nº 11.326/2006.

§ 4º - O órgão municipal de meio ambiente terá um prazo de 30 (trinta) dias úteis para emitir a Licença Prévia, após o requerente atender as exigências dos incisos deste artigo.

**Art. 6º** - A Licença de Instalação (LI) antecede à implantação do empreendimento e tem por objetivos:

- I - Dar parecer técnico sobre os sistemas de tratamento de resíduos;
- II - Autorizar o início da implantação do empreendimento, bem como fixar os eventos das obras de implantação.

**Art. 7º** - Para a emissão da Licença de Instalação (LI), além da documentação exigida na Licença Prévia (LP), são exigidos do requerente:

- I - Preenchimento do requerimento padrão, constando do número do processo do licenciamento ou cópia da licença ambiental anterior; (modelo - Anexo II)
- II - Comprovante de recolhimento da guia referente a indenização pela análise de custos específica;
  - III - Licença Prévia (LP) dentro do prazo de validade;
  - V - Plantas baixas e de situação devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, contemplando o sistema de tratamento de efluentes industriais e domésticos;
  - V - Fluxograma das etapas do(s) processo(s) industrial (is) contemplando inclusive os serviços terceirizados ou outros, quando cabível.
  - VI - Projeto executivo e plano de gestão e/ou monitoramento dos sistemas de controle ambiental para efluentes líquidos (industriais e sanitários), atmosféricos, resíduos sólidos e poluição sonora, captação e reaproveitamento de águas pluviais, de acordo com a legislação vigente. Quando tratar-se de imóvel atendido por rede pública coletora de esgoto apresentar a solicitação a ligação de efluentes sanitários e/ou industriais do empreendimento à rede de coleta, protocolado na concessionária responsável;
  - VII - Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, elaborado em conformidade com a Resolução CONAMA 307/02, em caso de obra nova ou ampliação para instalação do empreendimento;
  - VIII - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de elaboração e execução de todos os projetos e planos apresentados;

Parágrafo único - O órgão municipal de meio ambiente terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para emitir a Licença de Instalação (LI), após o requerente atender as exigências dos incisos deste artigo.

**Art. 8º** - Para ampliação da atividade ou empreendimento será necessário o mesmo procedimento exigido para emissão da Licença de Instalação referente a área expandida.

**Art. 9º** - A Licença de Operação (LO) autoriza a operação de atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, como as medidas de controle ambiental e condicionantes determinadas para a operação.

**Art. 10º** - Para a emissão da Licença de Operação (LO) serão necessários os seguintes documentos:

- I - Preenchimento do requerimento padrão, constando do número do processo do licenciamento ou cópia da licença ambiental anterior; (modelo - Anexo II)
- II - Comprovante de recolhimento da guia referente a indenização pela análise de custos específica;
  - III - Alvará de funcionamento, quando exigível de acordo com a legislação vigente;
  - IV - Certidão com vistoria e aprovada pelo Corpo de Bombeiros, quando exigível de acordo com a legislação vigente;
  - V - Licença de Instalação (LI) dentro do prazo de validade;
  - VI - Certificado de coleta de resíduos perigosos contaminados, por empresa ou órgão competente, quando cabível;
  - VII - No caso de terceirização de serviços/industrialização anexar licença ambiental e contrato de prestação de serviços com os terceiros;

Parágrafo único - O órgão municipal de meio ambiente terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para emitir a Licença de Operação (LO), após o requerente atender as exigências dos incisos deste artigo.

**Art. 11º** - Todos os documentos necessários para a emissão dos licenciamentos deverão ser apresentados em arquivos separados em meio digital, sob as seguintes configurações:

- I - Certidões, declarações, licenças, certificados, memoriais descritivos, memoriais de cálculo, fluxogramas, planos, relatórios, laudos técnicos e afins, nos formatos .jpg ou .pdf (fechado);
- II - Plantas e projetos de engenharia e/ou arquitetura, nos formatos .dwg ou .pdf (fechado);
- III - Mapas de localização, no formato .kml (Datum WGS84);
- IV - Localização geográfica do empreendimento, no formato .utm (Datum, WGS84).

Parágrafo Único - O solicitante deverá entregar, no ato do protocolo, declaração de veracidade dos documentos protocolados por meios físico e digital. (conforme modelo - Anexo IV)

**Art. 12** - A Licença Ambiental Simplificada (LAS) será concedida antes de iniciar-se a implantação do empreendimento ou atividade e, em uma única fase, atestando a viabilidade ambiental, aprovação da localização e autorizando a implantação e a operação da empreendimento ou atividade classificado como de baixo impacto ambiental.

**Art. 12** - A Licença Ambiental Simplificada (LAS) será concedida antes de iniciar-se a implantação do empreendimento ou atividade e, em uma única fase, atestando a viabilidade ambiental, aprovação da localização e autorizando a implantação e a operação da empreendimento ou atividade classificado como de baixo impacto ambiental.

**Art. 13** - A documentação necessária para requerimento da Licença Ambiental Simplificada são os mesmos descritos no art. 5º desta IN, acrescidos do Cadastro Ambiental Municipal e da Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente.

§ 1º - O preenchimento do Cadastro Ambiental Municipal terá como modelo o formulário constante no Anexo III desta Instrução Normativa.

§ 2º - O órgão municipal de meio ambiente terá um prazo de 30 (trinta) dias úteis para emitir a Licença Ambiental Simplificada, após o requerente atender as exigências mencionadas no caput deste artigo.

**Art. 14** - O requerente deverá apresentar juntamente com o requerimento, a documentação mínima estabelecida para cada caso, nos termos do Anexo I desta Instrução Normativa, podendo ser exigido posteriormente a apresentação de outros documentos de acordo com as especificidades do empreendimento ou para suprir necessidades de informações complementares.

Parágrafo Único - Nos casos em que a área objeto de licenciamento se enquadrar como imóvel rural, deverão ser apresentados original e cópia ou cópia autenticada do Comprovante de Requerimento do Cadastro Ambiental Rural (CAR) (Redação dada com fundamento na Lei nº 12.651/2012).

**Art. 15** - Os prazos de validade das licenças ambientais e simplificadas ficam definidos conforme o quadro abaixo, de acordo com o Decreto Municipal nº 272/2014.

Licença Prévia (LP)	Licença de Instalação (LI)	Licença de Operação (LO)		Licença de Instalação e Operação (LIO)		Licença Simplificada (LAS)		Licença de Operação e Recuperação (LOR)	Licença Ambiental de Recuperação (LAR)
		Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo		
Máximo 5 anos	Máximo 6 anos	Mínimo 04 anos	Máximo 10 anos	Mínimo 4 anos	Máximo 10 anos	Mínimo 04 anos	Máximo 10 anos	Máximo 06 anos	Máximo 06 anos

**Art. 16** - Os estudos ambientais poderão seguir os modelos de Termos de Referências disponibilizados pelo órgão estadual de licenciamento ambiental, adequados para cada tipo de empreendimento ou atividade requeridas.

**Art. 17** - Os prazos para análise e emissão das licenças descritas nos artigos 4º, 6º, 9º e 12 desta IN serão suspensos quando houver pendências no processo, retornando a contar após o atendimento das mesmas.

**Art. 18** - Os prazos para análise e concessão das licenças serão contados pela metade, sendo prorrogáveis por igual período, nos casos do requerente se enquadrar nas hipóteses de atividades e empreendimentos de pequeno porte e baixo potencial de impacto ambiental que serão sujeitos a procedimentos administrativos simplificados.

**Art. 19** - Os documentos a que se referem os artigos 5º, 7º, 10 e 13 desta IN deverão ser apresentados ao órgão municipal de meio ambiente em 3 (três) vias de igual teor, sendo que as 2 vias ficam depositadas no órgão ambiental, e a outra será o protocolo do requerente.

**Art. 20** - Na Licença Ambiental de Operação expedida, nos casos em que couber, constará o período em que deverá ser apresentado relatório de monitoramento ambiental, variando de 3 (três) a 6 (seis) meses.

§ 1º - O relatório de monitoramento ambiental deverá ser apresentado semestralmente, contemplando as eficácias das ações propostas no estudo de impacto ambiental a que couber cada caso, de acordo com normas ambientais vigentes.

§ 2º - O relatório de monitoramento ambiental apresentado ao órgão municipal de meio ambiente ficará sujeito à avaliação da equipe técnica responsável pelo licenciamento.

§ 3º - Os custos referentes aos relatórios de monitoramento ambiental ficarão a cargo do empreendedor.

**Art. 21** - A renovação das Licenças (LP, LI, LO, LAS, LAR e a LOR) de uma atividade ou empreendimento deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença.

**Art. 22** - Os estabelecimentos comerciais que geram resíduos sólidos perigosos (aqueles que possuem características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, que apresentem significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com a Lei nº 12.305/2010, deverão apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde (PGRSS), de acordo com o termo de referência do órgão municipal de meio ambiente

**Art. 23** - Os empreendimento ou atividades que geram resíduos não perigosos, porém por sua natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal, deverão apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme estabelecido nos artigos 20, 21 e 24 da Lei Federal nº 12.305/2010.

Parágrafo único: Aos empreendimentos e atividades sujeitas ao Licenciamento Ambiental Simplificado- LAS e as micros e pequenas empresas, serão aceito declaração do Requerente comprovando a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados na atividade licenciada (conforme modelo - Anexo V)

**Art. 24** - Os empreendimentos ou atividades que necessitarem de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), este servirá como complemento dos estudos ambientais, não substituindo nenhuma das partes deste, conforme estabelecido no artigo 193, III da Lei Municipal nº 7.972/2008 (Plano Diretor de Campos dos Goytacazes).

**Art. 25** - Aos casos omissos da presente Instrução Normativa aplica-se a Resolução Conama nº 237/1997 ou ainda Resolução INEA, cabível ao empreendimento ou atividade objeto do licenciamento ambiental.

**Art. 26** - Esta IN entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS BÁSICOS**

**Quadro 1** - Relação de documentos necessários à emissão da Licença Prévia, de acordo com a IN nº 001/2015 SMMA, Art. 5º, Incisos I a IX.

INCISO	DOCUMENTOS
I	Requerimento padrão preenchido;
II	Comprovante de recolhimento da guia referente a indenização pela análise de custos específica;
III	Atos constitutivos da empresa ou Certidão Simplificada da Junta Comercial do respectivo estado sede da empresa;
IV	Documento do imóvel (escritura definitiva, contrato de compra e venda; contrato de locação; memorial descritivo e mapa da propriedade, quando imóvel rural);
V	Cópia do Cartão do CNPJ atualizada;
VI	Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do representante legal autenticados;
VII	Croqui de localização da área do empreendimento;
VIII	Planta baixa do empreendimento;
IX	Cópias das licenças anteriores, quando existentes, para renovação ou ampliação e certidão de viabilidade ambiental, quando existente.
§ 3º	Piscicultura Familiar - Até 5 ha de lâmina d'água - Apresentação da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) emitida pela EMATER/RIO, em conformidade com a Lei Federal nº 11.326/2006.
Art. 11, Par. único	Declaração de veracidade dos documentos protocolados por meios físico e digital.

**Quadro 2** - Relação de documentos necessários à emissão da Licença de Instalação, de acordo com a IN nº 001/2015 SMMA, Art. 7º, Incisos I a VIII.

INCISO	DOCUMENTOS
I	Requerimento padrão preenchido, constando do número do processo do licenciamento ou cópia da licença ambiental anterior;
II	Comprovante de recolhimento da guia referente a indenização pela análise de custos específica;
III	Licença Prévia (LP) dentro do prazo de validade;
IV	Plantas baixas e de situação devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, contemplando o sistema de tratamento de efluentes industriais e domésticos;



173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de sua mãe, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.000666-9-PA - REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 30 de julho de 2015.

Ricardo Pessanha Gomes  
- Presidente -  
Portaria: 929/2015

Id: 1865919

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 153/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. EVELISE LACERDA DA SILVA, matrícula nº: 15.832, acompanhada de sua mãe Sra. MARIA DAS GRACAS LACERDA DA SILVA, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 03 de agosto de 2015 (segunda-feira), às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de sua mãe, conforme solicitação feita no Processo nº.2015.115.002044-2-PA - REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 30 de julho de 2015.

Ricardo Pessanha Gomes  
- Presidente -  
Portaria: 929/2015

Id: 1865920

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 154/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. YOLANDA DA SILVA COSTA PEREIRA, matrícula nº: 19.558, acompanhada de seu filho ARTHUR COSTA PEREIRA, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 03 de agosto de 2015 (segunda-feira), às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu filho, conforme solicitação feita no Processo nº. 2014.115.004564-4-PA - REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 30 de julho de 2015.

Ricardo Pessanha Gomes  
- Presidente -  
Portaria: 929/2015

Id: 1865921

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 155/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. MARGARETE MELO CAETANO DOS SANTOS, matrícula nº: 8.503, acompanhada de sua filha ESTHER CAETANO DOS SANTOS, para comparecerem a Junta Médica composta

pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 03 de agosto de 2015 (segunda-feira), às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de sua filha, conforme solicitação feita no Processo nº. 2014.115.003311-8-PA - REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 30 de julho de 2015.

Ricardo Pessanha Gomes  
- Presidente -  
Portaria: 929/2015

Id: 1865922

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 156/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. LUCIANA DOS SANTOS NUNES, matrícula nº: 1.919, acompanhada de sua mãe MARIA ELENA DOS SANTOS, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 03 de agosto de 2015 (segunda-feira), às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de sua mãe, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.002142-4-PA - REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 30 de julho de 2015.

Ricardo Pessanha Gomes  
- Presidente -  
Portaria: 929/2015

Id: 1865923

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2015

REPUBLICADO

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Mai/2014 até Abr/2015		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	951.737.335,0	0,0	951.737.335,0
Pessoal Ativo	787.966.198,7	0,0	787.966.198,7
Pessoal Inativo e Pensionista	121.100.906,4	0,0	121.100.906,4
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	42.670.229,9	0,0	42.670.229,9
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	0,0	0,0	0,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)</b>	951.737.335,0	0,0	951.737.335,0
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>			<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			2.279.582.404,3
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			41,75 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>			1.230.974.498,3
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>			1.169.425.773,4
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>			1.107.877.048,5

  
Suleidil Bernardino da Silva  
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria  
Mat.: 21.7.2

  
Nativo Peres Gomes  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Contador Geral - CRC-RJ 053218/O  
Matrícula: 25.296

  
Roberto Landes da Silva Júnior  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Secretário  
Matrícula: 23.219

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

  
Roshina Garotinho  
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ  
Matrícula 21564

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2015

REPUBLICADO

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	979.173.656,8	565.949.158,7	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	979.173.656,8	565.949.158,7	0,0	0,0
Interna	979.173.656,8	565.949.158,7	0,0	0,0
Externa	299.701.385,3	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES(II)'</b>	409.847.005,0	254.780.927,4	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.881.019,8	24.479.272,9	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	403.839.247,0	236.444.638,9	0,0	0,0
(-) RP Processados (Exceto Precatórios)	15.873.261,8	6.142.984,4	0,0	0,0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	569.326.651,8	311.168.231,3	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	2.413.248.128,9	2.279.582.404,3	0,0	0,0
<b>% da DC sobre a RCL [ I / RCL ]</b>	40,57 %	24,83 %	0,00 %	0,00 %
<b>% da DCL sobre a RCL [ III / RCL ]</b>	23,59 %	13,65 %	0,00 %	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)</b>	979.173.656,8	565.949.158,7	0,0	0,0
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	679.472.271,5	554.749.656,2	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	639.025.422,1	517.450.967,7	0,0	0,0
Previdenciárias	639.025.422,1	517.450.967,7	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	40.446.849,4	37.298.688,5	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	299.701.385,3	11.199.502,5	0,0	0,0
Interna	0,0	11.199.502,5	0,0	0,0
Externa	299.701.385,3	0,0	0,0	0,0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS	4.267.841,4	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	905.459,2	0,0	0,0	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0

*Suledil Bernardino da Silva*  
Secretário Municipal de Controle de Orçamento  
Mat.: 21.7.2

*Neiva Peres Gomes*  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Contadora Geral - CRC-RJ 053218/O  
Matrícula: 25.296

*Rosinha Garotinho*  
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ  
Matrícula 21564

*Roberto Landes da Silva Júnior*  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Secretário  
Matrícula: 23.219

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES(X)'</b>	1.091.472.553,8	1.208.028.356,4	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,0	0,0	0,0	0,0
Investimento do RPPS	1.091.472.553,8	1.208.028.356,4	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (XI) = (IX - X)</b>	<b>-1.091.472.553,8</b>	<b>-1.208.028.356,4</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

Suleidil Bernardino da Silva  
Secretário Municipal de Controle e Orçamento  
Mat.: 21.72

Neiva Peres Gomes  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Contadora Geral - CRC-RJ 053218/O  
Matrícula: 25.296

Rosinda Garotinho  
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ  
Matrícula 21564

Roberto Landes de Silva Júnior  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Secretário  
Matrícula: 23.219

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 16/07/2015 13:54h

Anexo 2 do RGF

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2015

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS ( I )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>INTERNAS ( II )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL ( I + II )</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>2.413.248.128,9</b>	<b>2.279.582.404,3</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00 %</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	<b>22,00 %</b>	<b>22,00 %</b>	<b>22,00 %</b>	<b>22,00 %</b>

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>GARANTIAS EXTERNAS ( I )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>GARANTIAS INTERNAS ( II )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS ( I + II )</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

**MEDIDAS CORRETIVAS :**

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

*Suledil Bernardina da Silva*  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Matrícula: 23.219

*Neiva Peres Gomes*  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Contadora Geral - CRC-RJ 053218/O  
Matrícula: 25.296

*Roberto Landes da Silva Júnior*  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Secretário  
Matrícula: 23.219

*Rosinha Garotinho*  
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ  
Matrícula 21564

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 16/07/2015 13:54h

Anexo 3 do RGF

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2015

REPUBLICADO

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 1º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>	0,0	0,0
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Abertura de Crédito	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Derivadas de PPP	0,0	0,0
Demais Aquisições Financiadas	0,0	0,0
Antecipação de Receita	0,0	0,0
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Demais Antecipações de Crédito	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratuais	0,0	0,0
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>	0,0	0,0
Parcelamento de Dívidas	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,0	0,0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,0	0,0
Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN	0,0	0,0
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2.279.582.404,25	--
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	--	--
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)</b>	0,00	0,00 %